



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 198/2021
Vereador Rafael Cândido Aquino

Exma. Sra. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência nos termos regimentais a seguinte indicação:

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, que ative o Comitê de enfrentamento ao Covid-19, para fortalecimento das ações com participação de áreas técnicas e da sociedade com seus diversos representantes.

JUSTIFICATIVA:

Venho solicitar a ativação do Conselho, uma vez que fui indicado pela Câmara de Bicas para ser seu representante, mas até a presente data não fui comunicado de nenhuma reunião.

Estamos vendo a situação no município se descontrolar, e ações devem ser tomadas, ouvindo toda a sociedade e representantes.

Necessário um trabalho conjunto, intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

A coordenação do Comitê deve ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

Para alcançar o objetivo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:

Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no município;

Acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;

Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;

Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;

Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).

A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. As reuniões no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 se dão mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde sempre que necessárias.

A indicação dos membros que farão parte do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve ser de responsabilidade da instituição.

A Secretaria Municipal de Saúde deve fornecer o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Em, 10 de maio de 2021.

Rafael Cândido Aquino
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 24/05/2021


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas